



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

PARECER N.º 017/2019

PROCESSO N.º 025/2019

DATA: 11 DE JULHO DE 2019

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 025/2019

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO/RS E A AGERGS, CONTRATO DE PROGRAMA COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 07 de junho de 2019, com o objetivo de autorizar a celebração de Convênio como Estado e o Ente Regular a fim de efetivar o contrato para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, com a execução de obras de infraestrutura e atividades afins, tudo conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

3. O Projeto de Lei n.º 025/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 57, I, a, 6, b e c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

4. Conforme o detalhado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a matéria respeita a competência legiferante, bem como a iniciativa legislativa do Projeto de Lei.

5. Atente-se que o Projeto de Lei n.º 025/2019 pauta-se pelas diretrizes legais levando em conta a realidade do Município de Jaguari, cumprindo os critérios legais, mostrando-se legítima e necessária à prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, com a promoção da política pública de saneamento básico.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 025/2019.**

Sala das Bancadas, 11 de julho de 2019.

Valdemar Valente
**Vereador Valdemar Valente,
Relator.**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Ezio Jocelito Silva
Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Arno Varlei Melo Berger

Arno

Vereadora Cátina Monteiro Frescura

Cátina M. Frescura

Vereador José Nilton Maia

Jaci Nilton Maia

DECISÃO: Aprovado por

unanimidade

em 11/07/2019.